



## TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

**Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 004/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área ambiental, visando a elaboração e emissão de pareceres técnicos ambientais para os processos de solicitação de licenças ambientais e para os autos de infração**

ECOMASTER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., de CNPJ nº 12.849.236/0001-86, situado na Rua Júlio Graeff, 72, 466 Bairro Centro, Não Me Toque – RS, fone 54-991636346, e-mail atendimento@ecomaster.eng.br, representada neste ato por BIANCA CAROLINA LUDWIG, pelo presente, atendendo ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas nº 004/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de Salto do Jacuí/RS, de acordo com a necessidade e demanda existente, nos serviços e valores fixados na tabela abaixo:

TIPO DE PARECER	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS	VALOR ESTIMADO/MÊS	VALOR ESTIMADO/ANO
Parecer técnico do meio biótico	R\$ 623,30	6	R\$ 3.739,80	R\$ 44.877,60
Parecer técnico do meio físico	R\$ 863,30	5	R\$ 4.316,50	R\$ 51.798,00
Parecer técnico para indústria	R\$ 643,30	5	R\$ 3.216,50	R\$ 38.598,00
Parecer técnico para Auto de Infração - AI	R\$ 643,30	2	R\$ 1.286,60	R\$ 151.439,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL: R\$ 150.712,80</b>				

## 1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 As quantidades consideradas acima e custos estimados são apenas valores estimados, não representando fielmente a realidade mensal de pareceres a serem emitidos. Por este motivo, o valor da contratação pode variar mensalmente para mais ou para menos, de acordo com a demanda existente.

1.2 Os pareceres deverão ser divididos de forma equitativa entre todos os credenciados, através da gestão do gestor do contrato e sua equipe de trabalho.

1.3 O pagamento se dará em até 30 dias após a entrega da nota fiscal e do relatório de atividades prestados no mês, os quais deverão estar acompanhados do aceite da equipe técnica do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA e assinatura do gestor (secretário municipal) e do fiscal de contrato.

## 2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será a contar de sua assinatura, até completar 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até um prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21. O mesmo poderá ser extinto também a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.



### **3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO**

2.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO da empresa, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, como, por exemplo, descumprimento das cláusulas editalícias, inclusive no que tange à qualidade dos serviços prestados, ou que importem, ainda, da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha interferir no padrão ético e/ou operacional dos produtos e serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito de indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2 Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O Edital da licitação na modalidade Chamamento Público – CREDENCIAMENTO nº 004/2025 na íntegra e seus anexos constituem parte integrante deste Termo de Credenciamento, independente da transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Salto do Jacuí/RS, 14 de agosto de 2025.

**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**ECOMASTER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**  
Credenciada